



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 05/2024
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

RESULTADO FINAL – 4º LOTE DE INSCRIÇÕES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Santarém, por meio do Setor de Assistência Estudantil torna público o **Resultado Final, do 4º Lote de Inscrições**, do Auxílio Participação em Eventos Técnico-Científicos, Esportivos e Culturais, que foi estabelecido pelo Edital Institucional Nº 05/2024 do campus Santarém.

No Art. 2, item 2.1, pontua que o presente Edital tem como objetivo “disponibilizar apoio aos estudantes regularmente matriculados no IFPA, Campus Santarém, para participação em eventos Técnico-científicos, esportivos e culturais, de âmbito Estadual ou Nacional no período letivo de 2024.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os auxílios poderão ser pagos de uma das seguintes formas:

16.1.1. Conta corrente (em nome do (a) próprio estudante) de qualquer banco;

16.1.2. Conta poupança (em nome do (a) próprio estudante) da Caixa Econômica Federal;

16.1.3. Mediante ordem bancária no CPF do (a) estudante beneficiado (a), apenas nas agências do Banco do Brasil.

16.2. No caso de recebimento em conta corrente ou poupança os (as) estudantes selecionados (as) deverão apresentar dados bancários (agência e número da conta) no Setor de assistência estudantil do *Campus Santarém*, no período conforme cronograma constante no anexo I.

16.3. O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, até 05 (cinco) dias úteis antes do deslocamento para o evento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. O (a) estudante contemplado (a) deverá formalizar processo no protocolo do *Campus Santarém*, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do retorno do evento, o relatório de viagem (anexo VII) devidamente assinado com as seguintes comprovações anexadas:

17.1.1. Certificado ou declaração de participação no evento.

17.1.2. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-inscrição, é obrigatória a apresentação do



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 05/2024
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS E
CULTURAIS

RESULTADO FINAL – 4º LOTE DE INSCRIÇÕES

recibo de pagamento ou documento idôneo que comprove o pagamento.

17.1.3. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-despesa, é obrigatória a apresentação das notas fiscais, recibo ou cupom fiscal original e cópias dos gastos somente referentes à hospedagem.

17.1.4. Para o (a) estudante que solicitou auxílio-transporte, é obrigatória a apresentação dos bilhetes originais e cópias de passagem.

17.2. Caso o (a) estudante não realize a prestação de contas apresentando os documentos necessários, ficará impedido/a de participar de Editais da Assistência Estudantil até sanar sua pendência.

17.3. O IFPA Campus Santarém poderá acionar civil e criminalmente os estudantes ou seus responsáveis legais que não realizarem a completa prestação de contas.

17.4. Se os valores das passagens tiverem um custo menor que os valores do auxílio pago ao estudante, conforme comprovado em relatório de viagem, o recurso que restou deverá ser devolvido.

17.4.1 O (a) estudante deverá restituir o valor devido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno do evento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 05/2024
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

RESULTADO FINAL – 4º LOTE DE INSCRIÇÕES

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	EVENTO	PARECER	VALOR
1	20222063339	ARTHUR RENHALDY SOARES FURTADO	CONNEPI	SELECIONADO(A)	R\$ 1.650,00
2	20222063440	CARLOS HENRIQUE SOUSA DE SOUSA	-	INDEFERIDA - ITEM 15.1.2	-
3	20213541284	ALINNE BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	CONNEPI	SELECIONADO(A)	R\$ 1.650,00
4	20211573520	DEUSA NARA VIANA NOBRE	CONNEPI	SELECIONADO(A)	R\$ 1.650,00

Fonte: Setor de Assistência Estudantil do IFPA/Campus Santarém 2024

Santarém-PA, 01 de julho de 2024.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS